

Boletim de Serviço

nº 364, de 02 de agosto de 2021

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 682/2021, de 28 de julho de 2021.....	04
PORTARIA-SEI nº 683/2021, de 29 de julho de 2021.....	06
PORTARIA-SEI nº 685/2021, de 02 de agosto de 2021.....	07
PORTARIA-SEI nº 690/2021, de 22 de julho de 2021.....	08
PORTARIA-SEI nº 707/2021, de 02 de agosto de 2021.....	11
PORTARIA-SEI nº 708/2021, de 02 de agosto de 2021.....	12
PORTARIA-SEI nº 734/2021, de 29 de julho de 2021.....	13

Portaria-SEI nº 682, de 28 de julho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 111/2019, de 16 de julho de 2019, que designa servidores para composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do HC-UFMG, nos seguintes termos:

- Onde se lê "Tatiane Batista Nascimento Chaves de Faria, Representante da Unidade de Gestão da Qualidade e do Risco", leia-se "Tatiane Batista Nascimento Chaves de Faria, Representante do Setor de Vigilância em Saúde";
- Excluir Roberta Rocha Dias, Siape 2243726 – Enfermeira;
- Substituir Rosana Vaz Rezende Walter, Siape 2238703, Médica Infectologista **por** Helena Duani, Siape 1761134, Médica Infectologista.

Art. 2º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do HC-UFMG passa a ter a seguinte composição:

Membros Consultores

Gerência de Atenção à Saúde: prof. Alexandre Rodrigues Ferreira, Siape 1243058, presidente da Comissão;

Laboratório de Microbiologia: Shinfay Maximilian Liu, Siape 1761549

Gerencia administrativa: Dulciene Cristina da Silva Ferreira, Siape 2348121

Unidade Multiprofissional e Reabilitação: Anna Carolina Scalzo, Siape 2203584

Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde: Mateus Rodrigues Westin, Siape 2440507

Setor de Farmácia: Maria das Dores Graciano, Siape 1144602

Setor de Vigilância em Saúde: Tatiane batista Nascimento Chaves de Faria, Siape 2243733

Divisão Médica: Adrienne Mary Leão Sette de Oliveira, Siape 1144302

Divisão de Enfermagem: Paula Cristina Barcelos Vasconcelos, Siape 1552112

Gerência de Ensino e Pesquisa: profa. Wanessa Trindade Clemente

Membros executores:

Aline Baldo Ferreira Bergamini, Siape 2243283, Enfermeira;

Janita Ferreira, Siape 1362917, Enfermeira;

Guilherme Augusto Armond, Siape 1259130, Enfermeiro;

Viviane Rosado, Siape 1433750, Enfermeira;

Maria Letícia Barbosa Braga, Siape 2243704, Enfermeira - Chefe da Unidade de Controle de Infecção Hospitalar, Epidemiologia e Biossegurança;

Aline de Oliveira Mano, Siape 1485285, Médica Infectologista;

Lorena Ferreira da Glória e Silva, Siape 2347766, Médica Infectologista;

Francelli Aparecida Cordeiro Neves, Siape 2314602, Médica Infectologista Pediatra;

Juliana Fulgêncio Henriques, Siape 2275984, Médica Infectologista;

Helena Duani, Siape 1761134, Médica Infectologista;

Paulo Henrique Orlandi Mourão, Siape 1368987, Médico Patologista Clínico;

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 683, de 29 de julho de 2021

Processo nº 23537.014022/2021-37

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÁRIO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Roberta Azevedo Carneiro, Matrícula SIAPE nº 2159077, ocupante do cargo Enfermeiro - Terapia Intensiva, por motivo de impedimentos alegados através do Ofício nº 188/2021, de 27 de julho de 2021, e designar Pamela Nery do Lago, Matrícula SIAPE nº 2241484, ocupante do cargo Enfermeiro - Assistencial, lotada no HC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.014022/2021-37, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário designado nesta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 685, de 02 de agosto de 2021

Processo nº 23537.020269/2021-92

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Carla de Oliveira Arcebiso, Matrícula SIAPE nº 2275063, ocupante do cargo Enfermeiro - Assistencial para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.020269/2021-92, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 690, de 22 de julho de 2021

Designa gestor e fiscal para Contrato Administrativo, no âmbito do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021, e considerando o previsto no art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018 (com as alterações posteriores), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar os Contratos nº 396/2021, nº 397/2021 e nº 398/2021 celebrados entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por sua filial, o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), e as empresas Acma Labs Soluções Laboratoriais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.874.774/0001-84, Intermariner Comércio, Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 64.177.934/0001-86, e Spectrun Bio Engenharia Médica Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 54.446.810/0001-03, que tem por objeto a aquisição de insumos para atender ao Laboratório de Reprodução Humana do HC-UFMG/Ebserh, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

I. Gestor do Contrato

NOME	SIAPE
Monaliza Antunes Ferraz	2347592

II. Fiscal Técnico do Contrato

NOME	SIAPE
Raquel Lara Furlan	1327846

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018, conforme versão revisada em 24/09/2019, a IN SEGES/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores;

III. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

- IV. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- V. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- VI. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VII. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- VIII. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
- IX. Responder à equipe de fiscalização administrativa sobre manifestação de interesse quanto à prorrogação contratual, de forma justificada, contendo pesquisa de mercado quando solicitada, observando os prazos estabelecidos;
- X. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
- XI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018, a IN SEGES/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores;
- III. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
- IV. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
- V. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
- VI. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- VII. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VIII. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- IX. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou no Termo de Referência;

X. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

XI. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por ofício, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;

XII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

XIII. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em cláusula contratual;

XIV. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, no Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

XV. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;

XVI. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh ([15066794](#))

Portaria-SEI nº 707, de 02 de agosto de 2021

Processo nº 23546.021497/2019-56

PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo Administrativo Sancionador nº 23546.021497/2019-56 e designar Cecília Siqueira, Matrícula SIAPE nº 2250207, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, lotada na Unidade de Pediatria, Cirurgia e Terapia Intensiva Pediátrica do HC-UFMG; Henrique de Alencar Gomes, Matrícula SIAPE nº 2347706, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotado na Unidade de Reabilitação Multiprofissional do HC-UFMG, e Juliana Alves Rosa, Matrícula SIAPE nº 2245236, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Administração, lotada na Unidade de Clínica Médica Hospitalar do HC-UFMG, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23546.021497/2019-56, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 708, de 02 de agosto de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar profa. Marilene Vale de Castro Monteiro e Dr. Anderson de Oliveira Galvão para assumirem, respectivamente, a Coordenação e Subcoordenação da Comissão de Residência Médica do HC-UFMG/EBSERH, por um período de 02 (dois) anos a partir de 05 de maio de 2021.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pelos profissionais supracitados nas funções de Coordenadora e Subcoordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital das Clínicas da UFMG, filial Ebserh.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 734/2021, de 29 de julho de 2021

Processo nº 23537.023089/2020-81

PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 137/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 283, de 12 de fevereiro de 2021; retificada pela Portaria-SEI nº 163/2021, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 288, de 25 de fevereiro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 243/2021, de 24 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 298, de 25 de março de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 350/2021, de 26 de abril de 2021, publicada Boletim de Serviço nº 313, de 26 de abril de 2021, e prorrogada pela Portaria-SEI nº 505/2021, de 10 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 337, de 15 de junho de 2021, referente ao Processo nº 23537.023089/2020-81, ante as razões apresentadas no Ofício nº 198/2021, de 22 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh